



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1267 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal n° 11.445/07 e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício n° 019/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo ente regulador ORCISPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis à partir de 01 de Agosto de 2018.

Nova Santa Bárbara - PR, 26 de junho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO N° 018/2018

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

TARIFAS DE ÁGUA – Vencíveis a partir de 01 de Agosto de 2.018.

CATEGORIA "A" RESIDENCIAL

EM R\$

FAIXA DE CONSUMO			
ATÉ 10 m ³	28,29		
DÉ 11 A 15 m ³	28,29	+	5,23 P/ M ³
DÉ 16 A 25 m ³	54,44	+	6,18 P/ M ³
DÉ 26 A 50 m ³	116,24	+	8,03 P/ M ³
ACIMA DE 50 m ³	316,99	+	9,79 P/ M ³

CATEGORIA "B" COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS

EM R\$

ATÉ 10 m ³	56,86		
ACIMA DE 10 m ³	56,86	+	6,76 P/ m ³

TARIFA DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	2 PAGTOS	3 PAGTOS
	185,38	92,69	64,55

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA
	36,13

Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
- No cavalete pôr falta de pagamento	21,70
- No cavalete pôr falta de pagamento com lacre violado.	53,48
DESLIGAÇÃO	
- Pôr solicitação do usuário	21,70
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Pôr solicitação do usuário	23,51
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
- De encanador	14,70
- De auxiliar	8,58
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	102,53
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias.	170,91
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Pôr solicitação do usuário <u>Conforme Material empregado.</u>	
- Troca de Registro do cavalete.	20,90
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via da conta de Água.	2,58

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018-PMSNB

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, inscrito no CGC/MF nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eric Kondo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.184-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 018.008.959-50, e

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ.

VALOR: R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2018.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N°02/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 1ª reunião extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o Conselheiro José Francisco de Almeida representante suplente não governamental, por Cristiano de Almeida o qual será suplente do segmento entidade religiosa- não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de Junho de 2018.

Sonia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 142/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IVAN RUY
Cargo: FUNCIONÁRIO
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 30,00
Destino: LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR IVAN RUY, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data do Pagamento: 28/06/2018
Nº do Pagamento: 4104/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.